



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

ANO VIII – Nº 2397 – PARNAMIRIM, RN, 7 DE NOVEMBRO – R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS GACIV

PORTARIA Nº. 1646, de 01 de novembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

1º. Exonerar **ANANDA BRAGA FIGUEREDO**, do cargo em comissão de Assessora Técnica Nível I, lotada na Assessoria de Comunicação Social do Gabinete Civil - ASCOM.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº. 1647, de 01 de novembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

1º. Nomear **SAULO TARSO DE CASTRO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I, lotado na Assessoria de Comunicação Social do Gabinete Civil - ASCOM.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

AVISOS CPL

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2017

O Município de Parnamirim, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é a futura contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação, Compras e Contratos, Recursos Humanos e Folha de Pagamento e Patrimônio voltados para atender as necessidades e atividades da Prefeitura de Parnamirim/RN. A sessão de disputa será no dia 22 de novembro de 2017, às 11:00 horas, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br com o nº de identificação: 696188. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 32724-7174.

Parnamirim, 06 de novembro de 2017.

AYLEIDE SAHVEDRO T. E S. DE LIMA
Pregoeira/PMP

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2017

O Município de Parnamirim, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através do SRP – Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a futura aquisição de computadores (Pcs), notebooks e datashow, visando a substituição gradativa do parque tecnológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, das Escolas e Centros Infantis-CMEI do município de Parnamirim/RN. A sessão de disputa será no dia 22 de novembro de 2017, às 11:00 horas, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br com o nº de identificação: 696218. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 32724-7174.

Parnamirim, 06 de novembro de 2017.

MARIANA GUERREIRO FÔNSECA
Pregoeira/PMP

**EXTRATOS
SEMAS**

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA N° 28/2017 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM através da Secretaria Municipal de Assistência Social/**JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS ME - OBJETO:** Aquisição de Roupas Íntimas, para a implantação da Casa Abrigo para Crianças e Adolescentes, **CASA DO ADOLESCENTE**, conforme Memorando n° 1084/2017/SEMAS – **VALOR:** R\$ 2.925,00 (Dois mil, novecentos e vinte e cinco reais) **RECURSOS:** Próprios, Dotação Orçamentária: 02.074 – Fundo Municipal de Assistência Social, Ação: 2703 – Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inciso II, da Lei N° 8.666 de 21.06.93 e suas modificações posteriores.

Parnamirim/RN, 27 de outubro de 2017.

ELIENAI DANTAS CARTAXO
Secretária Municipal de Assistência Social

**EXTRATOS
SESAD**

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2017. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / LC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 06.183.112/0001-01 - OBJETO: adequação de serviço sem reflexo financeiro, referente aos serviços de construção de remanescente de obra, situado à Rua Padre Feijó, s/n, Bairro Liberdade, onde abrigará a Unidade Básica de Primavera - Parnamirim/RN. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA N° 006/2016 - RECURSOS: PRÓPRIOS / FMS/ CONVÊNIO MINISTÉRIO DA SAÚDE;** Dotação Orçamentária: 02.052 – Secretaria Municipal de Saúde; 10.301.017.1036 - INVEST – Manutenção/ Reforma das Atuais Unidades de Saúde e 44.90.51 – Obras e Instalações. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei N° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 26 de outubro de 2017.

JOÃO ALBERICO FERNANDES ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA N° 007/2017/SESAD/CENTRAL DE MEDICAMENTOS– CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA. - OBJETO: Aquisição de Medicamentos Anti

hipertensivos, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde – UBS - VALOR : R\$ 26.400,00 (VINTE E SEIS MIL QUATROCENTOS REAIS), VIGÊNCIA: 30 dias . RECURSOS: Dotação Financeira: 02.052 – Fundo Municipal de Saúde, **AÇÃO:** 10.302.014-2041-MAC, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.30 - Material de Consumo, **FONTE:** FMS - 201 - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico n° 07/2017, Ata de Registro de Preços n° 020/2017 realizado pela Secretaria de Saúde.

Parnamirim/RN.

JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA
Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA N° 014/2017/SESAD/ CENTRAL DE MEDICAMENTOS– CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/CIRUFARMA COMERCIAL LTDA- OBJETO: Aquisição de Soluções para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde – UBS - VALOR : R\$ 2.163,70 (DOIS MIL, CENTO E SESSENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA: 30 dias. RECURSOS: Dotação Financeira: 02.051 – Secretaria Municipal de Saúde – Ação: 10.122.002.2150, – Manutenção e Funcionamento dos Postos e UBS. Dotação Orçamentária -33.90.30 – Material de Consumo – Fonte: 151 Recursos Próprios: **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico n° 04/2017, CONTRATO N° 114/2017 realizado pela Secretaria de Saúde.

Parnamirim/RN,

JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA
Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA N° 018/2017/SESAD/ CENTRAL DE MEDICAMENTOS– CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/CIRUFARMA COMERCIAL LTDA- OBJETO: Aquisição de Insumos para Imunização, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde – UBS - VALOR : R\$ 18.500,00 (DEZOITO MIL E QUINHENTOS REAIS). VIGÊNCIA: 30 dias. RECURSOS: Dotação Financeira: 02.051 – Secretaria Municipal de Saúde – Ação: 10.122.002.2150, – Dotação Orçamentária -33.90.30 – Material de Consumo – Fonte: Recursos Próprios: 151 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico n° 06/2017, CONTRATO N° 133/2017 realizado pela Secretaria de Saúde.

Parnamirim/RN,

JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA
Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 015/2017/SESAD/CENTRAL DE MEDICAMENTOS- CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/DELTA INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME.
- OBJETO: Aquisição de Soluções para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde - UBS - **VALOR** : R\$ 409,20 (QUATROCENTOS E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 30 dias . **RECURSOS:** Dotação Financeira: 02.051 - Secretaria Municipal de Saúde - Ação: 10.122.002-2150 - Manutenção e Funcionamento dos Postos e UBS. Dotação Orçamentária: 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 151 Recursos Próprios **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 04/2017, CONTRATO Nº 115/2017 realizado pela Secretaria de Saúde.

Parnamirim/RN.

JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA
 Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 019/2017/SESAD/CENTRAL DE MEDICAMENTOS- CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES Ltda. - OBJETO: Aquisição de insumos para imunização destinados aos pacientes do Município de Parnamirim. - **VALOR** : R\$ 1.800,00 (MIL E OITOCENTOS REAIS), **VIGÊNCIA:** 30 dias . **RECURSOS:** Dotação Financeira: 02.051 - Secretaria Municipal de Saúde, **AÇÃO:** 10.122.002-2150 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.30 - Material de Consumo, **FONTE:** Recursos Próprios- 151 - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 06/2017, Contrato nº 132/2017 realizado pela Secretaria de Saúde.

Parnamirim/RN.

JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA
 Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 008/2017/SESAD/CENTRAL DE MEDICAMENTOS- CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES. - OBJETO: Aquisição de Medicamentos Anti hipertensivos, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde - UBS - **VALOR** : R\$ 76.000,00 (SETENTA E SEIS MIL REAIS), **VIGÊNCIA:** 30 dias . **RECURSOS:** Dotação Financeira: 02.052 - Fundo Municipal de Saúde, **AÇÃO:** 10.302.014-2041-MAC, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.30 - Material de Consumo, **FONTE:** FMS - 201 - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 07/2017, Ata de Registro de Preços nº 019/2017 realizado pela Secretaria de Saúde.

Parnamirim/RN.

JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA
 Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 003/2017/SESAD/CENTRAL DE MEDICAMENTOS- CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/DROGAFONTE LTDA. - OBJETO: Aquisição de de Medicamentos Psicotrópicos, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde - UBS - **VALOR** : R\$ 23.700,00 (VINTE E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS). **VIGÊNCIA:** 30 dias. **RECURSOS:** 02.051 - Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Próprio; 151 - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30 - Material de Consumo - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 03/2017, Ata de Registro de Preços nº 014/2017 realizado pela Secretaria de Saúde.

Parnamirim/RN.

JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA
 Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 005/2017/SESAD/CENTRAL DE MEDICAMENTOS- CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/DROGAFONTE LTDA. - OBJETO: Aquisição de Medicamentos Anti hipertensivos, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde - UBS - **VALOR** : R\$ 53.400,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS). **VIGÊNCIA:** 30 dias . **RECURSOS:** Dotação Financeira: 02.052 - Fundo Municipal de Saúde, **AÇÃO:** 10.302.014-2041-MAC, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.30 - Material de Consumo, **FONTE:** FMS - 201 - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 07/2017, Ata de Registro de Preços nº 017/2017 realizado pela Secretaria de Saúde.

Parnamirim/RN.

JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA
 Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 006/2017/SESAD/CENTRAL DE MEDICAMENTOS- CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/DROGAFONTE LTDA. - OBJETO: Aquisição de Medicamentos Anti hipertensivos, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde - UBS - **VALOR** : R\$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS). **VIGÊNCIA:** 30 dias . **RECURSOS:** Dotação Financeira: 02.051 - Secretaria Municipal de Saúde, **AÇÃO:** 10.122.002-2150, Manutenção e Funcionamento dos Postos e UBS, Dotação Orçamentária: 33.90.30 - Material de Consumo, **FONTE:** Recursos Próprios; 151 - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 07/2017, Ata de Registro de Preços nº: 017/2017, realizado pela Secretaria de Saúde.

Parnamirim/RN.

JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA
 Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 017/2017/SESAD/CENTRAL DE MEDICAMENTOS- CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PANORAMA COMÉCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA.. - OBJETO: Aquisição de fraldas geriátricas, para suprir as necessidades de pacientes no Município - **VALOR:** R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS). **VIGÊNCIA:** 30 dias . **RECURSOS:** Dotação Financeira: 02.051 – Secretaria Municipal de Saúde, **AÇÃO:** 10.122.002-2150, aquisição de fraldas para pacientes, Dotação Orçamentária: 33.90.30 - Material de Consumo, **FONTE:** Recursos Próprios; 151 - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 014/2017, Fundamento Legal Lei 10.520/02, art. 2º,§ 1º, realizado pela Secretaria de Saúde.

Parnamirim/RN.

JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA
Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 016/2017/SESAD/CENTRAL DE MEDICAMENTOS- CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/T.M. DANTAS EIRELE-ME. - OBJETO: Aquisição de fraldas geriátricas e infantis, **para suprir as necessidades de pacientes no Município** - **VALOR:** R\$ 24.130,00 (VINTE E QUATRO MIL, CENTO E TRINTA REAIS). **VIGÊNCIA:** 30 dias . **RECURSOS:** Dotação Financeira: 02.051 – Secretaria Municipal de Saúde, **AÇÃO:** 10.122.002-2150, aquisição de fraldas para pacientes, Dotação Orçamentária: 33.90.30 - Material de Consumo, **FONTE:** Recursos Próprios; 151 - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 14/2017, Fundamento Legal Lei 10.520/02, art. 2º,§ 1º, realizado pela Secretaria de Saúde.

Parnamirim/RN.

JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA
Secretário Municipal de Saúde

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

**PORTARIAS
CÂMARA**

Portaria nº 289/2017 – DRH

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e dentro das prerrogativas existentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **ALEXSANDRA DA SILVA LOURENÇO MAIA**, do cargo de Assistente de Gabinete de Vereador – Símbolo – AGV, existente nesta Casa, com lotação no gabinete do vereador Paulo Estevão de Miranda Borges.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 31 de outubro de 2017, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 01 de novembro de 2017.

IRANI GUEDES DE MEDEIROS
Presidente

Portaria nº 290/2017 – DRH

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e dentro das prerrogativas existentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **ROBERTO ANTÔNIO DE OLIVEIRA**, do cargo de Assessor de Nível Médio de Gabinete de Vereador – Símbolo – ANV, existente nesta Casa, com lotação no gabinete do vereador Paulo Estevão de Miranda Borges.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 31 de outubro de 2017, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 01 de novembro de 2017.

IRANI GUEDES DE MEDEIROS
Presidente

Portaria nº 291/2017 – DRH

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e dentro das prerrogativas existentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **FILIPPE AUGUSTO MEDEIROS BEZERRA**, do cargo de Chefe de Gabinete de Vereador – Símbolo – CGV, existente nesta Casa, com lotação no gabinete do vereador Paulo Estevão de Miranda Borges.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 31 de outubro de 2017, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 01 de novembro de 2017.

IRANI GUEDES DE MEDEIROS
Presidente

Portaria nº 292/2017 – DRH

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e dentro das prerrogativas existentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **LUIS ALVES DA SILVA JÚNIOR**, do cargo de Secretário de Gabinete de Vereador – Símbolo – SGV, existente nesta Casa, com lotação no gabinete do vereador Paulo Estevão de Miranda Borges.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 31 de outubro de 2017, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 01 de novembro de 2017.

IRANI GUEDES DE MEDEIROS

Presidente

Portaria nº 293/2017 – DRH

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e dentro das prerrogativas existentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **SEVERINO FERREIRA DA SILVA**, do cargo de Assistente de Gabinete de Vereador – Símbolo – AGV, existente nesta Casa, com lotação no gabinete do vereador Paulo Estevão de Miranda Borges.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 31 de outubro de 2017, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 01 de novembro de 2017.

IRANI GUEDES DE MEDEIROS

Presidente

Portaria nº 295/2017 – DRH

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e dentro das prerrogativas existentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **LEILA ALVES CABRAL**, do cargo de Assessor Parlamentar de Gabinete de Vereador – Símbolo – APV, existente nesta Casa, com lotação no gabinete do vereador Paulo Estevão de Miranda Borges.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 31 de outubro de 2017, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 01 de novembro de 2017.

IRANI GUEDES DE MEDEIROS

Presidente

Portaria nº 296/2017 – DRH

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e dentro das prerrogativas existentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **PAULO ROBERTO DA SILVA NASCIMENTO**, do cargo de Consultor Legislativo de Gabinete de Vereador – Símbolo – CLG, existente nesta Casa, com lotação no gabinete do vereador Paulo Estevão de Miranda Borges.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 31 de outubro de 2017, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 01 de novembro de 2017.

IRANI GUEDES DE MEDEIROS

Presidente

**EXTRATOS
CÂMARA**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 014/2017 - CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/BRASIL TELECOM COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA - CNPJ 02.041.460/0001-93, TELEMAR NORTE LESTE S/A – CNPJ 33.000.118/0001-79, OI MÓVEL S.A. – CNPJ 05.423.963/0001-11, OI S.A. – CNPJ 76.535.764/0001-43. OBJETO: Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), nas modalidades de Serviço Local, Serviços de Longa Distância Nacional, Serviços de 0800, Serviços Especiais de Utilidade Pública, Serviço Móvel Pessoal (SMP), Serviços de Internet, Serviços de Comunicação de Dados e Serviços de Tecnologia da Informação, através de uma rede de comunicação exclusiva para a Câmara Municipal de Parnamirim/RN. Valor Global Estimado: R\$ 1.480.109,81 (Um Milhão, Quatrocentos e Oitenta Mil, Cento e Nove Reais e Oitenta e Um Centavos). – **VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses - **RECURSOS:** 01.031.001.2000 – Manutenção e Funcionamento da Unidade, no Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte 101 – **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 22, § I, do Decreto 7.892/13, Lei n.º 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 30 de outubro de 2017.

IRANI GUEDES DE MEDEIROS

Presidente.

**RESOLUÇÃO
CÂMARA**

Resolução nº010/2017.

Dispõe sobre a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos do Consumidor.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e eu seu Presidente PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criada a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos do Consumidor, como um movimento suprapartidário, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com sede e foro na Câmara Municipal de Parnamirim/RN, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - A Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos do Consumidor em suas atividades plenárias, é pública e aberta à participação de todos aqueles que tenham interesse nas finalidades desta Frente.

Art. 3º - São compromissos da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos do Consumidor:

I - Realizar, debater, promover estudos e propor medidas no sentido de defender os direitos do consumidor;

II - Fiscalizar os abusos e ilegalidades praticadas pelas operadoras de serviços essenciais ao exercício da cidadania, tais como telefonia, água, energia elétrica, internet, empresas e o comércio em geral, as quais venham a desrespeitar o Código de Defesa do Consumidor;

III - Defender o aprimoramento de ações que contribuam para a elaboração de propostas que beneficiem o direito dos consumidores;

IV - Discutir e propor mecanismos para aprimorar as normas já existentes no Município, assim como buscar soluções para as dificuldades enfrentadas pelo consumidor;

V - Participar e promover discussões acerca das leis existentes referentes ao consumidor;

VI - Fortalecer os PROCONS realizando trabalhos em prol do direito do consumidor e juntar esforços de maneira coordenada com o objetivo de alcançar níveis de soluções compatíveis.

Art. 4º - Para proporcionar ampla participação da sociedade, a Frente Parlamentar, através de seu Presidente, utilizará todas as formas possíveis de publicidade para comunicação de eventos, expedindo também convites específicos.

Art. 5º - A Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos

do Consumidor é composta pelos seguintes membros: Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário e seus respectivos suplentes.

Art. 6º - Os componentes da Frente Parlamentar serão escolhidos mediante processo de votação em reunião eleitos por decisão entre os parlamentares, dentre aqueles que aderiram formalmente à sua criação.

§1º - A Frente Parlamentar é formada por parlamentares;

§2º - Os componentes da Frente Parlamentar serão nomeados por ato do Presidente da Câmara;

§3º - Os membros da frente parlamentar serão destituídos do cargo por pedido formal, por decisão da Presidência da Câmara, e sempre ao término de cada legislatura;

§4º - Com o afastamento ou vacância de qualquer um dos seus membros, a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos do Consumidor elegem outro Vereador para a função, comunicando a Presidência o resultado.

Art. 7º - A Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos do Consumidor somente poderá ser dissolvida por decisão judicial, por ato da Mesa Diretora da Câmara ou por deliberação do Plenário da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, em Sessão Ordinária, e que conte com os votos favoráveis da maioria de seus membros do parlamento.

Art. 8º - Os casos omissos nesta resolução são resolvidos pela sua presidência.

Art. 9º - Esta resolução entra em vigor na data de sua promulgação e publicação.

Parnamirim/RN, 01 de novembro de 2017.

IRANI GUEDES DE MEDEIROS
Presidente

ABIDENE SALUSTIANO DA SILVA
Vice - Presidente

GUSTAVO NEGÓCIO DE FREITAS
1º secretário

ROGÉRIO CÉSAR SANTIAGO
2º secretário

JUSTIFICATIVA

De acordo com o art.103,§2º da Lei Complementar nº030/2009, de 12 de maio de 2009, informo para os devidos fins que não houve publicação nas datas de 03/11/2017 e 04/11/2017.